



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00244/2020 do Vereador Jair Tatto (PT)

Dispõe sobre suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por servidores públicos municipais, no âmbito do Município de São Paulo, durante a vigência do estado de emergência em decorrência da pandemia causado pelo Covid-19.

Art. 1º Ficam suspensas as cobranças de empréstimos consignados, ou seja, com desconto em folha, contraídos pelos servidores públicos municipais, junto às instituições financeiras, pelo prazo que perdurar a vigência do estado de emergência em decorrência da pandemia causado pelo novo coronavírus.

Art. 2º As parcelas que ficarem em aberto durante este período, deverão ser acrescida ao final do contrato, sem incidência de juros ou multas.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Gestão- SGM, a orientar e desenvolver meios de acompanhamento dos servidores com relação aos procedimentos a serem adotados e intermediar o diálogo com as instituições financeiras.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber na data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2020.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/04/2020, p. 56

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.